



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 732 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), REFERENTE A ARRECADAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.125.0006.1.100 – Programa Concurso Público

ELEMENTO DE DESPESA:

732	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
Total da Suplementação			400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da arrecadação da “*Inscrição no Concurso Público*”, conforme Edital, amparado pelo Inciso II, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo 1º - Será classificada na seguinte rubrica:

Rubrica	Descrição	Valor
1990.20.00.00	Receita Decorrente de Inscrição em Concurso	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de abril de 2012.

Artur Messias
Prefeito